

Prefeitura Municipal de Inajá

DECRETO Nº 028/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Inajá, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº [numero da lei], e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 81.388,00 (Oitenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

00110 - CÂMARA MUNICIPAL

0103100012.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS e REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	38.500,00
--	-----	-----------

0103100152.138 - CONTRIBUIÇÕES PARA OS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	35.888,00
--	-----	-----------

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	7.000,00
--	-----	----------

Total	R\$	81.388,00
--------------	------------	------------------

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

00110 - CÂMARA MUNICIPAL

0103100011.002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA OBRAS E INSTALAÇÕES

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	57.199,00
--	-----	-----------

0103100012.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS e REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	18.526,00
--	-----	-----------

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	5.663,00
--	-----	----------

Total	R\$	81.388,00
--------------	------------	------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Inajá, em 01 de dezembro de 2023

MARCELO MACHADO
FREIRE:46180672415

Assinado de forma digital por
MARCELO MACHADO
FREIRE:46180672415

MARCELO MACHADO FREIRE
PREFEITO